



**Prefeitura Municipal de Carará**  
*Estado do Rio Grande do Sul*



**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_/2017.**

**“ALTERA O INCISO 1º, DO ART. 1º DA LEI 323/2001 – QUE INSTITUI NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, O EVENTO “PREFEITO POR UM DIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEI PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Altera o Inciso 1º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 323/2001, o qual passa a ser a seguinte redação:

Art. 1º - Altera Fica o Prefeito Municipal, autorizado a instituir na Prefeitura Municipal de Carará, o evento “Prefeito por um dia”, destinado a propiciar aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio das escolas da rede pública, sediadas no município, o conhecimento das atividades administrativas.

§ 1º - Poderão participar do evento, alunos a partir da 5º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

Art. 2º - Permanece inalterados os demais artigos constantes na Lei Municipal nº 323/2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de setembro de 2017.

**NEI PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



***Prefeitura Municipal de Caraa***  
*Estado do Rio Grande do Sul*



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido Projeto de Lei, sendo a alterao em virtude da srie citada no Art. 1º, inciso 1º da referida Lei. Dessa forma, e necessrio que o termo seja substituído por ano, em conformidade com a proposta do MEC para a implantao do Ensino Fundamental de nove anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de setembro de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal